



OFÍCIO GABPREF Nº 261/2025

Itapetinga/BA, 1º de agosto de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETINGA

A/C Exmº Sr Luciano Almeida
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Itapetinga/BA

Assunto: Projeto de Lei 016/2025

Senhor Presidente,

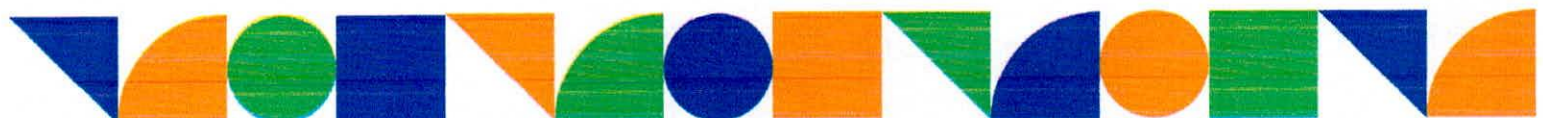
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 016/2025 para apreciação desta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IEDA XAVIER
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Praça Dairy Valley, 338,
Centro - Itapetinga - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

1º de agosto de 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.668/2025, que trata da desafetação de área, autorizando sua permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 3º e 4º, § 2º da Lei 1.668, de 21 de maio de 2025, que tratam dos limites da área recebida em permuta e da área total passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O bem que será recebido em permuta consiste em um imóvel, localizado na Rodovia BA-263, KM 03, inscrito sob matrícula nº 27.953, Folha 01, CNM 008185.2.0027953-09, denominado “Fazenda Turmalina Gleba 2, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontantes
BWDS-M-0743	-40°17'20,971"	-15°14'41,285"	263,22	BWDS-M-0693	93°05'	250,07	Faixa de domínio da Rodovia BA-263
BWDS-M-0693	-40°17'12,604"	15°14'41,725"	273,78	BWDS-M-0745	184°31'	200,12	Área urbana do Município de Itapetinga
BWDS-M-0745	-40°17'13,133"	15°14'48,215"	279,53	BWDS-M-0744	273°05'	250,06	Mat. 27.928 / Fazenda Turmalina – Gleba 1
BWDS-M-0744	-40°17'21,501"	15°14'47,776"	273,32	BWDS-M-0743	04°31'	200,15	Mat. 27.928 / Fazenda Turmalina – Gleba 1

Art. 4º -

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

§ 2º O Município de Itapetinga receberá o equivalente a 50.030,00 m² da área particular.” (NR).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 1º de agosto de 2025.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 1.668/2025, que dispõe sobre a desafetação de área para fins de permuta, foi editada com o objetivo de atender às demandas de saúde pública, não apenas para os munícipes de Itapetinga, mas também para toda a nossa região.

Ocorre que, durante o processo de desmembramento da área conduzido por técnico contratado pelo permutante junto ao INCRA e ao Cartório de Registro de Imóveis, verificou-se que a área foi registrada com um acréscimo de 0,003 ha, correspondente a 30 m², em favor do Município. E, para que a permuta seja finalizada e devidamente registrada, é imprescindível que todos os documentos – incluindo a Lei Municipal, a Escritura Pública e os requerimentos, estejam rigorosamente compatíveis com os dados constantes no registro imobiliário.

Dessa forma, torna-se necessária a correção da Lei Municipal nº 1.668/2025, de modo a adequá-la ao registro oficial, permitindo a conclusão do processo de permuta. Somente assim será possível viabilizar a implantação do Hospital Regional e da Policlínica Regional em Itapetinga, garantindo à população local e regional melhores condições de saúde, segurança e bem-estar.

À vista do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei, em caráter de urgência, confiando na habitual sensibilidade desta Casa Legislativa para aprovação da medida, indispensável ao interesse público.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 1º de agosto de 2025.


EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal